



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

DECRETO Nº. 893, DE 05 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.732,00 (Dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.732,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças
02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças
3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.123.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete de Administração e Finanças
Fonte 01 - Ficha 025
Valor.....R\$ 16.732,00

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04.123.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete de Administração e
Finanças

Fonte 01 - Ficha 026

Valor.....R\$ 16.732,00

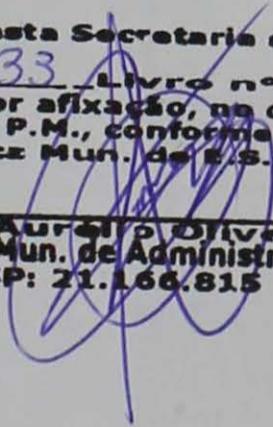
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da
Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 05 de maio de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
893 fls. 33 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815